

RESOLUÇÃO Nº CD/21/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/71), bem como os termos do Processo nº CD/17/75,

RESOLVE :

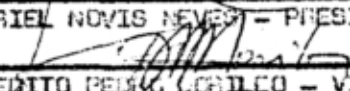
ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), a fim de fazer face às seguintes despesas, referentes ao Desenvolvimento do Sistema de Bolsas:

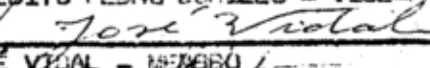
| | |
|--|---------------|
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.2.7.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ 46.000,00 |
| TOTAL | R\$ 46.000,00 |

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente abertura de crédito, correrá por conta do Convênio firmado entre o MEC/DAE/FUFMT.

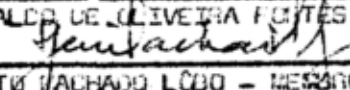
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 01 de abril de 1975.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CONILCO - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSVALDO DE OLIVEIRA FURTOS - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO